



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 19/09/2025

Edição nº 276/Ano 2025

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
PORTARIA Nº748/2025 .....	2
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 .....	2
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº748/2025**

(de 19 de setembro de 2025 )

**EXONERAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** o senhor **JOSE ELVIS DE ARAUJO MOREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº xxx.212.xxx-72, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, cargo em comissão CC4, subordinado à Diretoria Municipal de Estradas e Rodagem.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 19 (décimo nono) dia do mês de setembro de 2025 .

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: bf85ce0f-ce2b-4d3e-9e66-30ecb1e932a6

**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**Processo:** Inexigibilidade de Chamamento Público

**Organização da Sociedade Civil:** Colônia de Pescadores Z-15 de Maragogi/AL

**Objeto:** Custeio das atividades institucionais da Colônia e

implementação de ações de saúde preventiva e assistencial voltadas aos pescadores e marisqueiros do Município.

**Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração

**Justificativa:** A Colônia de Pescadores Z-15 é a única entidade representativa legalmente constituída para organizar, defender e promover os interesses da categoria de pescadores artesanais e marisqueiros em Maragogi/AL, o que caracteriza inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

**Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 008/2025.

Maragogi/AL, 19 de setembro de 2025.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 7db15e1c-175e-4d1e-ac2e-b911701fd952

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**Processo:** Inexigibilidade de Chamamento Público

**Organização da Sociedade Civil:** Associação dos Criadores de Cavalos Quarto de Milha – AMQM

**Objeto:** Realização da 5ª Edição da Vaquejada do Parque Fernando Costa – Maragogi/AL, evento de caráter cultural, esportivo e turístico, visando à valorização da cultura nordestina, à promoção do turismo local e ao desenvolvimento econômico do município.

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento

**Justificativa:** A Vaquejada é reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo IPHAN, representando manifestação tradicional de relevância cultural, social e econômica para a região. A parceria com a AMQM se justifica pela sua representatividade e capacidade técnica para organizar e executar o evento, sendo caracterizada a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

**Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 008/2025.

**Período de Realização:** 13 a 16 de novembro de 2025.

**Local de Execução:** Parque Fernando Costa – Povoado de São Bento, Zona Rural, Município de Maragogi/AL

Maragogi/AL, 19 de setembro de 2025.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 2d5d1075-bf83-42cb-8e78-ba8208c8a3e8



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL